Ofício n.º 55/2025.

Iturama-MG, 31 de março de 2025.

Câmara Municipal
Folha Nº 01
07/04/25
Iturama-MG

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 50/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de confissão e parcelamento de dívida com a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais – e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
07/Abr/2025 08:15 000412

Câmara Municipal
Folha Nº 22
01/04/2025
Assinatura
Iturama - MG

MENSAGEM N.º 27/2025

Iturama/MG, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de confissão e parcelamento de dívida com a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais – e dá outras providências".**

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar termo de confissão e parcelamento de dívida com a CEMIG, viabilizando a regularização do débito deste Município junto à referida empresa.

A proposta estabelece que o pagamento das parcelas ocorrerá por meio das dotações orçamentárias vigentes, bem como suas correspondentes para o exercício seguinte, com a possibilidade de abertura de créditos adicionais, se necessário, mediante autorização legislativa. Além disso, o projeto faculta ao Chefe do Executivo a opção pelo parcelamento da dívida conforme previsão da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Atualmente a dívida encontra-se no valor de R$ 542.462,80 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e o pagamento seria realizado em 10 (dez) parcelas mensais.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto, visando garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais prestados à população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 03
07/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI N.º 50, DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de confissão e parcelamento de dívida com a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais – e dá outras providências."

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a CEMIG, termo de confissão e parcelamento de dívida, objetivando o pagamento parcelado do débito deste Município junto a mencionada empresa.

Art. 2º Para o pagamento das parcelas convencionadas entre as partes contratantes deverão ser utilizadas as dotações constantes do orçamento vigente e suas correspondentes para o exercício seguinte, adotando-se, previamente, se for o caso, o envio de projeto de lei municipal autorizando a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 3º Para fins de cumprimento da presente lei poderá o Chefe do Poder Executivo optar pelo parcelamento da dívida, na forma prevista no § 2º, do art. 3º da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 31 de março de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -